

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 499 - Publicada em 20/05/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



ESTUDO DE UMA DÉCADA MOSTRA QUE SÃO VICENTE SUBIU NO PATAMAR DE DESENVOLVIMENTO

PÁG 04

**Futuro Verde: São Vicente Recicla 270 Toneladas e Reforça a
Consciência Ambiental no Dia Mundial da Reciclagem**

PÁG 05

**Alunos de escola da Área Continental sentem na prática
limitações impostas por deficiências**

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
Atos do Gabinete do Prefeito	12
Portarias do Prefeito	12
Despachos do Prefeito	14
Atos das Secretarias	14
Portarias	14
Despachos	17
Outros Atos	18
Seção de Pessoal	19
Seção de Editais	22
Seção de Licitações	29
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
Atos Normativos	34
Seção de Pessoal	34
Seção de Editais	34
Seção de Licitações	34
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	35
Atos Normativos	35
Atos da Mesa	35
Atos da Presidência	35
Resoluções	35
Decretos Legislativos	35
Atos Administrativos	35
Atos dos Secretários	35
Licitações	35
Pessoal	35
Demais Atos	35

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Jailton Jatobá
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wando Barra
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

ESTUDO DE UMA DÉCADA MOSTRA QUE SÃO VICENTE SUBIU NO PATAMAR DE DESENVOLVIMENTO

São Vicente subiu de patamar pela primeira vez em dez anos e, agora, tem o status de Município em desenvolvimento moderado, um feito conquistado, principalmente, pelas áreas de Educação, Saúde, Emprego e Renda.

Nesta semana a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) publicou o estudo que mostra o Índice de Desenvolvimento Municipal (IFDM) de 5.550 cidades do país, o que corresponde à cobertura de 99,96% dos municípios.

O estudo foi feito ao longo de dez anos, de 2013 a 2023 e analisou diversos indicadores. Pela primeira vez, ao longo da série histórica, a Primeira do Brasil saiu da lista dos que tem baixo desenvolvimento e, agora, está na dos que estão em desenvolvimento moderado.

Para o estudo são levados em consideração diferentes aspectos da cidade e uma pontuação que vai de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, mais desenvolvido está o município. São Vicente atingiu a pontuação de 0,6172, ficando acima da média nacional, de 0,6067 e entre a pontuação 0,6 e 0,8 que confere o nível atual.

Três eixos são avaliados no estudo: Emprego e Renda, Saúde e Educação. Desde o início da atual gestão, em 2021, os índices começaram a subir impulsionados, principalmente, pelos investimentos em Educação.

Em 2021, pela primeira vez a Cidade saiu do patamar mais baixo e alcançou o índice de 0,6182; em 2022 cresceu mais e marcou 0,6426 e, em 2023, atingiu a marca de 0,7004. Os resultados impulsionaram a média total.

“Investir em programas de formação para qualificar a mão de obra local alinhando as habilidades dos trabalhadores às demandas do mercado é de extrema importância para aumentar o desenvolvimento”, afirma o Secretário de Emprego, Trabalho e Renda, Rafael Pereira da Silva.

Outro ponto importante é fomentar a parceria com instituições e empresas, como explica Mônica Geny, Secretária Adjunta de Emprego, Trabalho e Renda:

“Estabelecemos parcerias com instituições de ensino para ampliar o alcance das iniciativas de emprego e formação, implementando políticas que promovam inclusão, garantindo que todos tenham acesso a oportunidades, fazendo parte do desenvolvimento da cidade”.

“Ficamos muito felizes com o indicador, pois mostra que o trabalho está no caminho certo. Foram quatro anos de muito esforço para mudar a realidade da cidade pela educação, de reformas ao cuidado com o pedagógico. Sabemos que a colheita será feita por muitos anos”, afirma a Secretária de Educação, Nivea Marsili.

Para o Prefeito de São Vicente, Kayo Amado, a mudança de categoria é resultado de um trabalho estratégico, priorizando áreas que fazem a diferença para toda a população:

“Desde o primeiro dia do meu primeiro mandato eu fiz da educação prioridade, porque eu sei que é através dela que as pessoas se desenvolvem, tem melhores chances e mais dignidade e, são as pessoas que fazem a Cidade. São Vicente está progredindo cada vez mais e esse estudo é mais uma prova disso. Educação, Saúde, Emprego e Renda fazem a diferença e as políticas públicas que fomentam tudo isso, continuarão”.

FUTURO VERDE: SÃO VICENTE RECICLA 270 TONELADAS E REFORÇA A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL NO DIA MUNDIAL DA RECICLAGEM

Transformando o que era lixo em oportunidade e renda, com foco em um ambiente mais sustentável, nos primeiros 4 meses do ano, São Vicente recolheu e destinou mais de 270 toneladas apenas de papelão, plástico e vidro para a cooperativa Rainha da Reciclagem, gerando uma nova "vida" para os materiais e contribuindo para um futuro mais verde e sustentável, a cooperativa parceira trabalha coletando e vendendo mais de 26 tipos de materiais, com um volume coletado apenas nos 4 meses iniciais de 500 toneladas. A ação do dia a dia, conjunta entre munícipes e Secretaria de Meio Ambiente (Semam), toma força, visto que neste sábado (17) é comemorado o Dia Mundial da Reciclagem, data que busca refletir sobre como descartamos o lixo e sobre a necessidade de adotar práticas mais sustentáveis.

Todo esse material foi coletado pela cooperativa, que tem a função de fazer a triagem e a comercialização dos resíduos, fomentando a economia circular e gerando renda para a comunidade.

Reciclar é uma forma da população contribuir com a proteção ao meio ambiente e a data do dia 17 tem o objetivo de conscientizar sobre a importância do reaproveitamento de resíduos, incentivar a participação da comunidade, refletir sobre como consumimos atualmente, além de ser uma forma visível e eficaz de contribuir com o desenvolvimento socioambiental para o futuro.

Secretário adjunto da Secretaria de Meio Ambiente (Semam) e coordenador do Projeto Coop Clima São Vicente, Mario Bueno destaca o comprometimento dos munícipes

e da Cidade sobre a reciclagem: "É de extrema importância que toda a população se engaje nesta ação da prefeitura, já temos uma consistência interessante, mas esperamos fazer cada vez mais. Foi iniciada uma operação noturna no centro para aumentar a coleta do setor lojista, com ótimas previsões de coleta de material. Contamos com a colaboração de toda a população, que conhece e sabe a difícil realidade do mundo todo em relação aos resíduos sólidos, mas a responsabilidade é compartilhada, ou seja, é dever de todos contribuir, do gerador ao consumidor, e juntos poderemos construir um planeta sustentável e um futuro verde".

A coleta dos materiais pode ser realizada de porta em porta por parte da cooperativa, em condomínios cadastrados, em prédios públicos ou diretamente na Rainha da Reciclagem (Rua Irmã Maria Rita de Souza Brito Lopes, 480 – Conjunto Residencial Humaitá). Também pode ser feita por meio de entrega voluntária nos três ecopontos, que atendem de segunda a sexta, das 8h às 12h e, após uma pequena pausa, das 13h30 às 17h, e aos sábados, das 8h às 12h. São eles:

Jardim Rio Branco - Avenida Ulisses Guimarães, 211

Vila Voturuá - Avenida Juiz de Fora, 48

Cidade Náutica - Avenida Paulo Hournaux de Moura, 101

A Prefeitura de São Vicente reforça que o sucesso da coleta seletiva depende da participação ativa dos moradores, que devem separar corretamente os materiais recicláveis e descartá-los nos dias e locais indicados.





ALUNOS DE ESCOLA DA ÁREA CONTINENTAL SENTEM NA PRÁTICA LIMITAÇÕES IMPOSTAS POR DEFICIÊNCIAS

Os mais de 500 alunos de ensino regular da Unidade Educacional Armindo Ramos (Samaritá) tiveram uma experiência única na manhã e tarde desta sexta-feira (16), participando de vivências para entender as dificuldades de portadores das deficiências físicas, auditivas, visuais e intelectuais.

A ação faz parte do projeto “Eu me importo”, com participação dos estudantes do Projeto Semi-Profissionalizante Especial 2, desenvolvido no mesmo bairro.

“Juntamos a parte teórica com algumas vivências para que eles compreendam a importância da inclusão, falando das principais deficiências e entendendo que todos somos capazes”, explicou o professor de educação física Fray Gonçalves Santana, que atua na área de inclusão.

Matriculada no 6º ano C, Thalita Fernandes, 11 anos, tentou direcionar uma cadeira de rodas e arremessar uma bola de basquete em direção à cesta. “É muito difícil, porque a gente não sabe fazer os movimentos das rodas para andar ou girar a cadeira. E na

hora de arremessar a bola de basquete, a cesta parece mais longe. Em pé é muito mais fácil, porque dobramos o joelho para dar impulso. Na cadeira de rodas não tem como fazer isso, a bola sai sem direção e precisa de muita força nos braços. Dá para valorizar mais os paratletas, que estão de parabéns”.

Cursando o 6º B, Laisla Xavier da Silva, 11 anos, teve uma venda colocada nos olhos, conhecendo assim as dificuldades de uma pessoa sem visão. “Deu muito medo de esbarrar em alguém ou de cair e me machucar”, revelou a estudante.

Diretora da unidade, Rosemeyre Rabelo Rodrigues destacou que a escola é o lugar onde os alunos aprendem a respeitar, sem discriminação e entendendo que ser deficiente não é uma doença.

“Aqui preparamos essas crianças para compreenderem que somos todos iguais, e que não é um “CID” (Classificação Internacional de Doenças) que vai mudar o ser humano”.

Multicampeã em competições internacionais, a paratleta santista Beth Gomes enviou uma mensagem em vídeo aos alunos. “Espero que continuem levando adiante o projeto ‘Eu me importo’, pois todos só têm a ganhar com ações como essa”, afirmou a medalhista olímpica nas modalidades lançamento de disco e lançamento de peso para cadeirantes.

A iniciativa tem como base os cinco pilares da educação inclusiva: todos têm direito à educação; todos são capazes de aprender; cada um aprende do seu jeito; a convivência escolar é benéfica para todos; e a educação inclusiva é responsabilidade de todos. O evento visa construir um espaço escolar mais igualitário, acolhedor e comprometido com uma educação de qualidade para todos.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6811, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. 3551009.401.00020207/2025-06

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.262.215,66 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes verbas orçamentárias: Municipal

02.05.01.12.361.0050.1128.02.200.0062.4.4.90.51.00	R\$ 1.000.000,00
02.06.01.15.451.0032.1136.02.801.0040.4.4.90.51.00	R\$ 262.215,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Convênio 001132/2023 – Demanda 058210 – Emenda 2023.176.49824 – Reforma da Unidade Escolar Luiz Beneditino

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 200.0062

Valor: R\$ 1.000.000,00

Convênio n.º 101940/2024 – Emenda 2023.287.51829 Iluminação pública do bairro Gleba II

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 801.0040

Valor: R\$ 262.215,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de maio de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6812, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.

Proc. n.º 00020699/2025-21

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 1.093.409,58 (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.06.01.15.451.0055.1046.92.100.0205.4.4.90.51.00	R\$ 1.000.445,78
02.06.01.15.451.0055.1046.95.800.0315.4.4.90.51.00	R\$ 92.963,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

SDR - Convênio 101072/2022 Pavimentação Parcial da Avenida Brasil (Etapa 2)

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.0205

Valor: R\$ 1.000.445,78

Transferência Especial - Emenda 202341710006 - Pavimentação de ruas no Município

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 800.0315

Valor: R\$ 92.963,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6813, DE 20 DE MAIO DE 2025.**Dispõe sobre o valor das tarifas do serviço de táxi no Município, e dá outras providências.****Proc. n.º 00020066/2025-13**

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a solicitação dos Taxistas Autônomos de São Vicente, e após manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, constantes do Processo n.º 3551009.401.00020066/2025-13,

DECRETA

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do serviço de táxi no Município, de acordo com a seguinte tabela:

I - bandeirada: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos);

II - quilômetro percorrido Bandeira 1: R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);

III - quilômetro percorrido Bandeira 2: R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos);

IV - hora lenta ou parada: R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

Art. 2º No período compreendido entre 18 (dezoito) horas e 6 (seis) horas do dia imediato, bem como aos domingos, feriados e durante o mês de dezembro, a tarifa será cobrada pela Bandeira 2.

Art. 3º Nas corridas a outros Municípios, bem como em eventos onde o veículo ficará à disposição do passageiro por um período de tempo indefinido, o preço poderá ser ajustado previamente.

Parágrafo único. Na ausência de prévio ajuste entre taxista e passageiro, prevalecerá o valor constante do taxímetro.

Art. 4º Os taxímetros deverão ser revisados e aferidos nas oficinas devidamente credenciadas pelo órgão competente, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Durante o período de revisão dos taxímetros vigorará a tabela de conversão a ser portada pelo condutor e apresentada aos usuários, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.998, de 1º de dezembro de 2022.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 2025.

SANDRA CONTI**Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal****ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS****Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 6813/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE			
SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE POR TÁXI - LEI 4615/2024			
TABELA DE CONVERSÃO PARA TAXÍMETROS NÃO REVISADOS			
ANEXO UNICO - DECRETO Nº6813 DE 19/05/2025			
ATUAL	REAJUSTE	ATUAL	REAJUSTE
R\$ 5,90	R\$ 6,50	R\$ 26,90	R\$ 30,65
R\$ 6,40	R\$ 7,08	R\$ 27,40	R\$ 31,23
R\$ 6,90	R\$ 7,65	R\$ 27,90	R\$ 31,80
R\$ 7,40	R\$ 8,23	R\$ 28,40	R\$ 32,38
R\$ 7,90	R\$ 8,80	R\$ 28,90	R\$ 32,95
R\$ 8,40	R\$ 9,38	R\$ 29,40	R\$ 33,53
R\$ 8,90	R\$ 9,95	R\$ 29,90	R\$ 34,10
R\$ 9,40	R\$ 10,53	R\$ 30,40	R\$ 34,68
R\$ 9,90	R\$ 11,10	R\$ 30,90	R\$ 35,25
R\$ 10,40	R\$ 11,68	R\$ 31,40	R\$ 35,83
R\$ 10,90	R\$ 12,25	R\$ 31,90	R\$ 36,40
R\$ 11,40	R\$ 12,83	R\$ 32,40	R\$ 36,98
R\$ 11,90	R\$ 13,40	R\$ 32,90	R\$ 37,55
R\$ 12,40	R\$ 13,98	R\$ 33,40	R\$ 38,13
R\$ 12,90	R\$ 14,55	R\$ 33,90	R\$ 38,70
R\$ 13,40	R\$ 15,13	R\$ 34,40	R\$ 39,28
R\$ 13,90	R\$ 15,70	R\$ 34,90	R\$ 39,85
R\$ 14,40	R\$ 16,28	R\$ 35,40	R\$ 40,43
R\$ 14,90	R\$ 16,85	R\$ 35,90	R\$ 41,00
R\$ 15,40	R\$ 17,43	R\$ 36,40	R\$ 41,58
R\$ 15,90	R\$ 18,00	R\$ 36,90	R\$ 42,15
R\$ 16,40	R\$ 18,58	R\$ 37,40	R\$ 42,73
R\$ 16,90	R\$ 19,15	R\$ 37,90	R\$ 43,30
R\$ 17,40	R\$ 19,73	R\$ 38,40	R\$ 43,88
R\$ 17,90	R\$ 20,30	R\$ 38,90	R\$ 44,45
R\$ 18,40	R\$ 20,88	R\$ 39,40	R\$ 45,03
R\$ 18,90	R\$ 21,45	R\$ 39,90	R\$ 45,60
R\$ 19,40	R\$ 22,03	R\$ 40,40	R\$ 46,18
R\$ 19,90	R\$ 22,60	R\$ 40,90	R\$ 46,75
R\$ 20,40	R\$ 23,18	R\$ 41,40	R\$ 47,33
R\$ 20,90	R\$ 23,75	R\$ 41,90	R\$ 47,90
R\$ 21,40	R\$ 24,33	R\$ 42,40	R\$ 48,48
R\$ 21,90	R\$ 24,90	R\$ 42,90	R\$ 49,05
R\$ 22,40	R\$ 25,48	R\$ 43,40	R\$ 49,63
R\$ 22,90	R\$ 26,05	R\$ 43,90	R\$ 50,20
R\$ 23,40	R\$ 26,63	R\$ 44,40	R\$ 50,78
R\$ 23,90	R\$ 27,20	R\$ 44,90	R\$ 51,35
R\$ 24,40	R\$ 27,78	R\$ 45,40	R\$ 51,93
R\$ 24,90	R\$ 28,35	R\$ 45,90	R\$ 52,50
R\$ 25,40	R\$ 28,93	R\$ 46,40	R\$ 53,08
R\$ 25,90	R\$ 29,50	R\$ 46,90	R\$ 53,65
R\$ 26,40	R\$ 30,08	R\$ 47,40	R\$ 54,23

BANDEIRADAR\$ 6,50
 KM PERCORRIDO BANDEIRA 1.....R\$ 4,60
 KM PERCORRIDO BANDEIRA 2.....R\$ 5,52
 HORA PARADA (ESPERA).....R\$ 36,00
 Bandeira 1 - DAS 06:01 às 17:59 DIAS ÚTEIS
 Bandeira 2 - DAS 18:00 às 06:00
 Bandeira 2 - Domingos, feriados e durante o mês dezembro

NAS CORRIDAS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, O VALOR DEVERÁ SER AJUSTADO PREVIAMENTE. NA HIPÓTESE DE NÃO TER HAVIDO PRÉVIO ENTENDIMENTO, PREVALECEERÁ A MARCAÇÃO CONSTANTE DO TAXÍMETRO.			
ATUAL	REAJUSTE	ATUAL	REAJUSTE
R\$ 47,90	R\$ 54,80	R\$ 68,90	R\$ 78,95
R\$ 48,40	R\$ 55,38	R\$ 69,40	R\$ 79,53
R\$ 48,90	R\$ 55,95	R\$ 69,90	R\$ 80,10
R\$ 49,40	R\$ 56,53	R\$ 70,40	R\$ 80,68
R\$ 49,90	R\$ 57,10	R\$ 70,90	R\$ 81,25
R\$ 50,40	R\$ 57,68	R\$ 71,40	R\$ 81,83
R\$ 50,90	R\$ 58,25	R\$ 71,90	R\$ 82,40
R\$ 51,40	R\$ 58,83	R\$ 72,40	R\$ 82,98
R\$ 51,90	R\$ 59,40	R\$ 72,90	R\$ 83,55
R\$ 52,40	R\$ 59,98	R\$ 73,40	R\$ 84,13
R\$ 52,90	R\$ 60,55	R\$ 73,90	R\$ 84,70
R\$ 53,40	R\$ 61,13	R\$ 74,40	R\$ 85,28
R\$ 53,90	R\$ 61,70	R\$ 74,90	R\$ 85,85
R\$ 54,40	R\$ 62,28	R\$ 75,40	R\$ 86,43
R\$ 54,90	R\$ 62,85	R\$ 75,90	R\$ 87,00
R\$ 55,40	R\$ 63,43	R\$ 76,40	R\$ 87,58
R\$ 55,90	R\$ 64,00	R\$ 76,90	R\$ 88,15
R\$ 56,40	R\$ 64,58	R\$ 77,40	R\$ 88,73
R\$ 56,90	R\$ 65,15	R\$ 77,90	R\$ 89,30
R\$ 57,40	R\$ 65,73	R\$ 78,40	R\$ 89,88
R\$ 57,90	R\$ 66,30	R\$ 78,90	R\$ 90,45
R\$ 58,40	R\$ 66,88	R\$ 79,40	R\$ 91,03
R\$ 58,90	R\$ 67,45	R\$ 79,90	R\$ 91,60
R\$ 59,40	R\$ 68,03	R\$ 80,40	R\$ 92,18
R\$ 59,90	R\$ 68,60	R\$ 80,90	R\$ 92,75
R\$ 60,40	R\$ 69,18	R\$ 81,40	R\$ 93,33
R\$ 60,90	R\$ 69,75	R\$ 81,90	R\$ 93,90
R\$ 61,40	R\$ 70,33	R\$ 82,40	R\$ 94,48
R\$ 61,90	R\$ 70,90	R\$ 82,90	R\$ 95,05
R\$ 62,40	R\$ 71,48	R\$ 83,40	R\$ 95,63
R\$ 62,90	R\$ 72,05	R\$ 83,90	R\$ 96,20
R\$ 63,40	R\$ 72,63	R\$ 84,40	R\$ 96,78
R\$ 63,90	R\$ 73,20	R\$ 84,90	R\$ 97,35
R\$ 64,40	R\$ 73,78	R\$ 85,40	R\$ 97,93
R\$ 64,90	R\$ 74,35	R\$ 85,90	R\$ 98,50
R\$ 65,40	R\$ 74,93	R\$ 86,40	R\$ 99,08
R\$ 65,90	R\$ 75,50	R\$ 86,90	R\$ 99,65
R\$ 66,40	R\$ 76,08	R\$ 87,40	R\$ 100,23
R\$ 66,90	R\$ 76,65	R\$ 87,90	R\$ 100,80
R\$ 67,40	R\$ 77,23	R\$ 88,40	R\$ 101,38
R\$ 67,90	R\$ 77,80	R\$ 88,90	R\$ 101,95
R\$ 68,40	R\$ 78,38	R\$ 89,40	R\$ 102,53



DECRETO N.º 6814, DE 20 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre o contingenciamento de gastos do Poder Executivo com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal e da outras providências.**Proc. n.º 16560/2025-83****SANDRA CONTI**, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**CONSIDERANDO** que o exercício de 2024 foi um ano desafiador e de resultados deficitários refletidos ainda do exercício de 2023, onde houve uma crise municipal enfrentada na maioria das cidades do país, explicada em parte pela redução no ritmo de crescimento das receitas e pelo aumento expressivo das despesas públicas, decorrente dos reajustes generalizados ocorridos após o período da pandemia, constatando no encerramento do exercício financeiro de 2023, o maior rombo nas contas públicas dos Municípios em décadas;**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto n.º 6.706, em 30 de dezembro de 2024, que constatando os resultados deficitários de 2024 estabeleceu medidas administrativas para contenção e otimização de despesas com o intuito de promover o equilíbrio fiscal e a melhoria da capacidade de pagamento no âmbito do Poder Executivo Municipal;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 8º § 1º, da Lei Municipal n.º 4.564 de 03 de julho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, que estabelece os critérios e formas de limitação de empenho;**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir imediato processo de revisão e de controle dos gastos públicos, sob pena de inviabilizar as ações essenciais e de imprescindível interesse coletivo;**CONSIDERANDO** que o desequilíbrio da despesa pública e ausência de pagamento dos compromissos assumidos amealhados por décadas estão afetando a credibilidade do Município quanto ao cumprimento das obrigações de contratos ou outros termos de ajustes celebrados com terceiros;**CONSIDERANDO** as medidas de contenção de gastos previstas no art. 167-A da Constituição Federal com o objetivo de limitar despesas para adequar o equilíbrio orçamentário e financeiro municipal;**CONSIDERANDO**, por fim, o resultado de 98,37% obtido no encerramento do exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo onde mostra que o Município de São Vicente superou o limite do § 1º do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, e solicita a adoção de medidas

cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação,

DECRETA

Art. 1º Nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal n.º 4.564, de 03 de julho de 2024, ficam contingenciados recursos orçamentários disponíveis para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município de São Vicente, bem como compatibilizar a execução das despesas com a efetiva entrada dos recursos.

Art. 2º Enquanto perdurar a situação de superação do limite previsto no caput do artigo 167-A da Constituição Federal, fica determinada a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal através vedação das seguintes despesas:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

- a) as reposições de cargos de chefia e de direção;
- b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios;
- c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição;
- d) contratações em tramitação com autorização prévia a este Decreto.

V - realização de novos concursos públicos, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput ou em andamento prévio a publicação deste Decreto;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de servidores e empregados públicos, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória, não prevista na Lei orçamentaria anual vigente;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do artigo 7º da Constituição Federal;

IX - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 3º Os titulares das Secretarias deverão adotar, a partir da publicação do Decreto, as medidas administrativas necessárias para a adequação de suas despesas ao contingenciamento estabelecido, sem prejuízo da execução de suas atividades essenciais.

Art. 4º Fica determinada ainda a suspensão das seguintes despesas que dependam do fluxo financeiro do Tesouro Municipal no exercício de 2025:

I - pagamentos em pecúnia de férias e licença-prêmio, prevista em legislação vigente;

II - realização de horas extras aos servidores que não estejam envolvidos diretamente na garantia da execução mínima dos serviços contínuos e essenciais;

III - admissões de novos estagiários e aprendizes, exceto para reposição de vacância;

IV - despesas em regime de adiantamento, salvo hipóteses de comprovada necessidade para o funcionamento da administração pública;

V - despesas com gráficas e eventos festivos;

VI - despesas com combustíveis e derivados, exceto para frota destinada ao atendimento dos serviços públicos essenciais de saúde, educação, fiscalização e segurança;

VII - limitação das compras diretas, mantendo-se a autorização apenas para despesas de total interesse público, necessários para garantir o funcionamento mínimo e regular dos serviços essenciais sem qualquer prejuízo ou dano à população;

VIII - despesas com viagens, cursos, capacitações, treinamentos, participação em eventos, seminários e demais gastos similares;

IX - suspensão de aditamentos e reequilíbrios de contratos que impliquem aumento de despesas correntes, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo Comitê de Controle de Metas e Ajustes Fiscais – COMAF.

Art. 5º Ficam excepcionados das limitações relacionadas neste Decreto:

I - sentenças judiciais e requisições de pequeno valor - RPV;

II - despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - despesas financiadas com arrecadação própria de Fundos Especiais;

IV - despesas com manutenção de desenvolvimento do ensino;

V - despesas com ações e serviços públicos de saúde;

VI - amortização de dívidas e encargos do Município; e

VII - outras despesas essenciais, desde que previamente autorizadas pelo Comitê de Controle de Metas e Ajustes Fiscais – COMAF.

Art. 6º O descumprimento das disposições deste

Decreto pelos responsáveis pelas Secretarias ou demais órgãos da administração pública municipal ensejará a apuração de responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação em vigor.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Comitê de Controle de Metas e Ajustes Fiscais – COMAF que poderão expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de maio de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 061/GP/2025

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Proc. SEI n.º 3551009.401.00003207/2023-71.

RESOLVE:

Apostilar o inciso X, do art. 1º, da Portaria GP n.º 061, de 18 de março de 2025, que designa a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP para que, onde lê: "Rodrigo Santos Silva", leia-se: "Rodrigo Luis da Silva".

Registre-se e cumpra-se

São Vicente Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de maio de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 108/GP/2025

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 16778/2025-38,

RESOLVE:

Colocar o servidor Márcio Rebuá Bomfim, Registro funcional n.º 62.230, Médico, à disposição da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, a partir de 16 de abril de 2025, nos termos do Art. 8 § 3º do Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109/GP/2025

Designa a equipe de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Proc. SEI n.º 19517/2025-70

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de, semestralmente, dar publicidade da relação dos agentes que compõem a equipe de Vigilância Sanitária, para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, conforme o disposto no art. 96, § 3º da Lei Estadual n. 10.083, de 23 de setembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuarem na Equipe de Vigilância Sanitária, conforme o disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, os seguintes servidores:

I - Departamento de Vigilância Sanitária:

a) Michelle Luis Santos

CPF n.º XXX.325.318-XX

Cargo: Secretária da Saúde

Carga Horária Semanal: 40h

b) Débora Mendonça Rabelo Carvalho

CPF n.º XXX.666.818-XX

Cargo: Farmacêutica

Função: Diretora de Vigilância em Saúde

Carga Horária Semanal: 40h

c) Maria José Marostega

CPF n.º XXX.104.498-XX

Cargo: Enfermeira

Função: Coordenadora da Vigilância Sanitária

Carga Horária Semanal: 40h

d) Ana Lúcia Portela Martins

CPF n.º XXX.159.428-XX

Cargo: Enfermeira

Função: Responsável Técnica da Vigilância Sanitária

Carga Horária Semanal: 40h

e) Mariana Capela Benfica

CPF n.º XXX.463.318-XX

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Função: Responsável Administrativa pela Coordenação da Vigilância Sanitária

Carga Horária Semanal: 40h

f) Anna Karolyna Maggiori Silva

CPF: XXX.460.628-XX

- Cargo: Enfermeira
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
- g) Clayton Timóteo Bueno Ramos
CPF n.º XXX.312.618-XX
Cargo: Cirurgião Dentista
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 20h
- h) Cristina Maria de Almeida Rodriguez Freitas Pinto
CPF n.º XXX.963.478-XX
Cargo: Farmacêutica
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 30h
- i) Erik Souza Fernandes
CPF n.º XXX.934.878-XX
Cargo: Engenheiro
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
- j) Kleber Souza Costa
CPF n.º XXX.147.598-XX
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga horária semanal: 40h
- k) Margarete Pinto Lopes da Silva
CPF n.º XXX.929.688-XX
Cargo: Enfermeira
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
- l) Michelle Maria Rodrigues Pedro
CPF n.º XXX.034.778-XX
Cargo: Nutricionista
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
- m) Natália da Silva e Souza
CPF n.º XXX.410.938-XX
Cargo: Dentista
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 20h
- n) Renata Jasinski de Arruda Gonçalves
CPF n.º XXX.196.898-XX
Cargo: Fisioterapeuta
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 30h
- o) Solange Rosa Moreira Florindo
CPF n.º XXX.877.538-XX
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
- p) Yuná Faro Gervasio
CPF n.º XXX.944.438-XX
Cargo: Arquiteta
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
- q) Airton Alexandre Có Júnior
CPF n.º XXX.970.428-XX
Cargo: Auxiliar Administrativo
- r) Carga Horária Semanal: 40h
Antonio da Silva Filho
CPF n.º XXX.730.048-XX
Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária Semanal: 40h
- s) Aghata dos Santos Silva
CPF n.º XXX.719.548-XX
Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária Semanal: 40h
- t) Pedro Sidney Passarelli Matheus
CPF n.º XXX.646.328-XX
Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária Semanal: 40h
- u) Miguel Mitsuo Edreira Lopes
CPF n.º XXX.379.768-XX
Cargo: Assistente Administrativo
Carga Horária Semanal: 40h
- II - Unidade de Vigilância em Zoonoses:
- a) Daniel Lima Sopa
CPF n.º XXX.065.278-XX
Cargo: Motorista
Função: Coordenador da Vigilância de Zoonoses
Carga Horária Semanal: 40h
- b) Giselle Ferreira Azevedo Pinto
CPF n.º XXX.655.628-XX
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Responsável Técnica da Vigilância de Zoonoses
Carga Horária Semanal: 40 h
- c) Meire Solange da Silva
CPF n.º XXX.776.358-XX
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Responsável Administrativo da Vigilância de Zoonoses
Carga Horária Semanal: 40h
- d) Adriano Savinas
CPF n.º XXX.964.558-XX
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
- e) Eliana Aparecida Alves
CPF n.º XXX.444.098-XX
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
- f) Eliane Oliveira Nascimento
CPF n.º XXX.347.638-XX
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
- g) Jean Amaral de Lemos dos Santos
CPF n.º XXX.127.717-XX
Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário
Carga Horária Semanal: 40h
- h) Kátia Cristina da Silva
CPF n.º XXX.911.778-XX

Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário

Carga Horária Semanal: 40h

i) Milene Marques Magalhães

CPF: XXX.847.988-XX

Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário

Carga Horária Semanal: 40h

j) Raquel Pacheco França

CPF n.º XXX.560.228-XX

Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário

Carga Horária Semanal: 40h

k) Roberta Fernanda de Oliveira Cabral

CPF n.º XXX.391.618-XX

Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário

Carga Horária Semanal: 40h

l) Sandra Regina Zeferino Dias

CPF n.º XXX.999.168-XX

Cargo: Agente de Combate a Endemias
Função: Fiscal Sanitário

Carga Horária Semanal: 40h

m) Rafael Lara Souza dos Anjos

CPF n.º XXX.152.088-XX

Cargo: Agente de Endemias

Função: Fiscal Sanitário

Carga Horária Semanal: 40h

n) Rafaela Bastos Santana dos Anjos

CPF n.º XXX.277.828-XX

Cargo: Agente de Endemias

Função: Fiscal Sanitário

Carga Horária Semanal: 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, 19 de maio de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110/GP/2025

Cria Comissão para discussão de medidas referentes à ADIN 2347881-24.2024.8.26.000

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão para discussão de medidas referentes à ADIN 2347881-24.2024.8.26.000, constituída pelos seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria Executiva do Prefeito - SEP: Mário Santana Neto;

II - Representante do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV: Marcelo Menegatti dos Santos Cruz;

III - Representantes da Secretaria de Gestão - SEGES:

a) Yuri Camara Batista;

b) Iago Rodrigues Ervanovite;

IV - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SEJUR: Wilson Raia de Carvalho;

V - Representante da Procuradoria Municipal: Sylvia Kauffman Guimarães Lourenço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de maio de 2025.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 31/SEDHC/2025

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de São Vicente e do processo eleitoral para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no COMPIR/SV.

JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Vicente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e qualificar as políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município de São Vicente;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de enfrentamento ao racismo, valorização da população negra, dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais;

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CONAPIR), com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial";

CONSIDERANDO a Portaria n.º 81, de 6 de fevereiro de 2025, do Ministério da Igualdade Racial, que republica o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - V CONAPIR;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 006/SJDHC/2025, de 29 de janeiro de 2025, da Secretaria da Justiça e

Cidadania do Estado de São Paulo, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do mandato da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente/SP,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente, a ser realizada no dia 26 de maio de 2025, com início às 18h, no Ilê Axé Efon Ofá Iji Orun, localizado na Rua Sebastião Paz de Alcântara, n.º 751 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente/SP.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”, e terá como objetivo debater, propor e aprovar diretrizes para as políticas públicas de promoção da igualdade racial, além de eleger delegadas(os) para a etapa regional/estadual.

Art. 3º O Regimento Interno será submetido à leitura e aprovação na abertura da 6ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente, por maioria simples dos participantes habilitados.

§1º O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente.

§ 2º O Regimento também estabelecerá as normas relativas à eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente, para o biênio 2025/2026.

Art. 4º Serão eleitos, em votação aberta, durante a 6ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente, os representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR São Vicente, sendo 11 (onze) titulares e 11 (onze) suplentes, observado que cada munícipe poderá se candidatar a apenas um dos seguintes segmentos:

I - Representante de religiões de Matriz Africana/Candomblé – 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes. Para disputar uma das vagas:

a) Enviar e-mail para sedhc.saovicente@gmail.com até 17h do dia 23/05/2025 se candidatando para uma das vagas;

b) Anexar Carta de Apresentação que justifique sua participação no segmento pleiteado (revelar tempo que é adepto a religião, templo religioso no qual frequenta atualmente e qual vertente é seguida, caso ocupe alguma posição religiosa especificar qual e por quanto tempo, caso julgue necessário anexar fotos);

c) Documento pessoal de identificação com foto (de acordo com a legislação brasileira)

d) Comprovante de endereço (Domicílio ou

Residência) em São Vicente.

e) Caso não seja a autoridade máxima do templo religioso, se faz necessária carta de indicação assinada pela autoridade religiosa do local que frequenta indicando seu nome.

II - Representante de religiões de Matriz Africana/Umbanda – 1 (um) titular e 1 (um) suplente. Para disputar uma das vagas:

a) Enviar e-mail para sedhc.saovicente@gmail.com até 17h do dia 23/05/2025 se candidatando para uma das vagas.

b) Anexar Carta de Apresentação que justifique sua participação no segmento pleiteado (revelar tempo que é adepto a religião, templo religioso no qual frequenta atualmente e qual vertente é seguida, caso ocupe alguma posição religiosa especificar qual e por quanto tempo, caso julgue necessário anexar fotos).

c) Documento pessoal de identificação com foto (de acordo com a legislação brasileira)

d) Comprovante de endereço (Domicílio ou Residência) em São Vicente.

e) Caso não seja a autoridade máxima do templo religioso, se faz necessária carta de indicação assinada pela autoridade religiosa do local que frequenta indicando seu nome.

III - Representante do movimento cultural negro – 1 (um) titular e 1 (um) suplente. Para disputar uma das vagas:

a) Enviar e-mail para sedhc.saovicente@gmail.com até 17h do dia 23/05/2025 se candidatando para uma das vagas.

b) Anexar Carta de Apresentação que justifique sua participação no segmento pleiteado (revelar tempo de atuação, histórico de ações e atividades (especificar se foi como organizador ou participante), caso julgue necessário anexar fotos).

c) Documento pessoal de identificação com foto (de acordo com a legislação brasileira)

d) Comprovante de endereço (Domicílio ou Residência) em São Vicente.

IV - Representante de Entidade que atue com criança e adolescente e/ou juventude – 1 (um) titular e 1 (um) suplente. Para disputar uma das vagas:

a) Enviar e-mail para sedhc.saovicente@gmail.com até 17h do dia 23/05/2025 se candidatando para uma das vagas.

b) Anexar Carta de Apresentação que justifique a participação da Entidade no segmento pleiteado (revelar tempo de atuação da entidade, histórico de ações no qual organizou ou participou voltadas a temática de equidade racial e/ou combate ao racismo, caso julgue necessário anexar fotos).

c) Documentação da Entidade (CNPJ, Estatuto, Ata da última eleição)

d) Caso não seja a autoridade máxima da entidade, se faz necessária carta de indicação assinada pela

autoridade máxima, ou quem está a designar, indicando seu nome.

V - Representante de Entidade de luta por direitos do movimento negro – 1 (um) titular e 1 (um) suplente. Para disputar uma das vagas:

a) Enviar e-mail para sedhc.saovicente@gmail.com até 17h do dia 23/05/2025 se candidatando para uma das vagas.

b) Anexar Carta de Apresentação que justifique a participação da Entidade no segmento pleiteado (revelar tempo de atuação da entidade, histórico de ações no qual organizou ou participou voltadas a temática de equidade racial e/ou combate ao racismo, caso julgue necessário anexar fotos).

c) Documentação da Entidade (CNPJ, Estatuto, Ata da última eleição)

d) Caso não seja a autoridade máxima da entidade, se faz necessária carta de indicação assinada pela autoridade máxima, ou quem está a designar, indicando seu nome.

VI - Representante de Associações Comunitárias – 1 (um) titular e 1 (um) suplente. Para disputar uma das vagas:

a) Enviar e-mail para sedhc.saovicente@gmail.com até 17h do dia 23/05/2025 se candidatando para uma das vagas.

b) Anexar Carta de Apresentação que justifique a participação da Entidade no segmento pleiteado (revelar tempo de atuação da entidade, histórico de ações no qual organizou ou participou voltadas a temática de equidade racial e/ou combate ao racismo, caso julgue necessário anexar fotos).

c) Documentação da Entidade (CNPJ, Estatuto, Ata da última eleição)

d) Caso não seja a autoridade máxima da entidade, se faz necessária carta de indicação assinada pela autoridade máxima, ou quem está a designar, indicando seu nome.

VII - Representante da comunidade indígena e outras etnias (israelitas, árabes, palestinos e outros) – 1 (um) titular e 1 (um) suplente. Para disputar uma das vagas:

a) Enviar e-mail para sedhc.saovicente@gmail.com até 17h do dia 23/05/2025 se candidatando para uma das vagas.

b) Anexar Carta de Auto declaração.

c) Documento pessoal de identificação com foto (de acordo com a legislação brasileira)

d) Comprovante de endereço (Domicílio ou Residência) em São Vicente.

VIII - Representante da comunidade cigana – 1 (um) titular e 1 (um) suplente. Para disputar uma das vagas:

a) Enviar e-mail para sedhc.saovicente@gmail.com até 17h do dia 23/05/2025 se candidatando para uma das vagas.

b) Anexar Carta de Autodeclaração.

c) Documento pessoal de identificação com foto (de acordo com a legislação brasileira)

d) Comprovante de endereço (Domicílio ou Residência) em São Vicente.

IX - Representante da Mulher Negra – 1 (um) titular e 1 (um) suplente. Para disputar uma das vagas:

a) Enviar e-mail para sedhc.saovicente@gmail.com até 17h do dia 23/05/2025 se candidatando para uma das vagas.

b) Anexar Carta de Apresentação que justifique sua participação no segmento pleiteado (revelar tempo de atuação, histórico de ações e atividades (especificar se foi como organizador ou participante), caso julgue necessário anexar fotos).

c) Documento pessoal de identificação com foto (de acordo com a legislação brasileira)

d) Comprovante de endereço (Domicílio ou Residência) em São Vicente.

§ 1º Será considerado eleito como conselheiro titular o candidato mais votado de cada segmento listado nas alíneas acima, sendo os demais eleitos como respectivos suplentes, até o limite de uma suplência por vaga.

§ 2º Os candidatos a representação da sociedade civil no processo eleitoral do COMPIR/SV, deverão obrigatoriamente participar da 6ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Vicente, como condição para sua habilitação ao processo eleitoral.

Art. 5º Na mesma plenária de que trata o artigo anterior, serão eleitos, por votação aberta e direta, 10 (dez) delegados representantes do Município de São Vicente para participarem da 6ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, nos termos da Portaria n.º 81, de 6 de fevereiro de 2025, que republica o Regimento Interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – V CONAPIR, aprovado pela Resolução n.º 39, de 21 de novembro de 2024, bem como das demais diretrizes estabelecidas nas etapas regional e estadual, e em Decreto Estadual ainda não publicado.

Art. 6º A organização, coordenação e execução da Conferência e do processo eleitoral, serão de responsabilidade da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, em conjunto com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR-SV), observadas as diretrizes estabelecidas nas convocatórias nacional e estadual.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Páreia, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA N.º 01/SEMOB/2025**

Homologa o Curso de Formação para Agentes da Autoridade de Trânsito no Município de São Vicente/SP, e dá outras providências.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e XV do Art. 24 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO que o profissional que exerce a atividade de Agente da Autoridade de Trânsito deverá realizar curso de formação, conforme estrutura curricular disposta no Anexo I da Portaria SENATRAN N.º 966, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a realização do curso no período de 26 de agosto de 2024 a 15 de janeiro de 2025 e o cumprimento da carga horária nos termos da Portaria SENATRAN N.º 966, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que há 34 (trinta e quatro) Guardas Cíveis Municipais habilitados pelo curso em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a conclusão do curso e a habilitação dos Guardas Cíveis Municipais como Agentes da Autoridade de Trânsito nos termos da Portaria SENATRAN N.º 966, de 25 de julho de 2022, considerando-os aptos no exercício de sua função.

Art. 2º. Designar e credenciar, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o Art. 280, parágrafo 4º do CTB, os seguintes servidores:

NOME	REGISTRO
AIALA TAMANTINE ALMEIDA AUGUSTO	65601
ANDERSON DA COSTA CRUZ	65611
ANDERSON HIDEKI WATANABE	65609
BEATRIZ RODRIGUES DOS ANJOS MUNIZ LISBOA	65584
CAIO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	65606
CLEVERSON DIAS ARRUDA	65602
DAVID DE OLIVEIRA PINTO	65595
EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	65600
FELIPE CASTILHO DOS REIS	65598
FÉLIX DA SILVA	65580
FERNANDO HENRIQUE BELLI DA SILVA	65586
FRANCIELY TEODORO NOTÁRIO	65597
GABRIELA GARCIA	65592
HENRIQUE BATAIM DE OLIVEIRA	65610
JESSÉ RODRIGUES AJUDARTE LOPES	65583
JOÃO VITOR FIGUEIRA DA SILVA	65596
JONATHAN GONÇALVES DA SILVA	65608

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	65589
JOSÉ EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	65591
LAÉRCIO RODRIGUES DA SILVA	65585
LEONARDO ROBERTO IZIDORO	65605
LUCAS ELION DIAS MARZULLO	65607
ORLAN FERREIRA SILVA	65612
ESDRAS LUIZ LUZ DE OLIVEIRA	65614
PABLO FELIPE SANTOS CRUZ	65576
RENATO BRAÇAL VILA NOVA	65582
ROBERTA SILVA DE ALMEIDA GIACOMETTI	65593
ROBSON DE SOUZA MEDEIROS	65581
RODRIGO MATEUS RIBEIRO	65603
RODRIGO TEIXEIRA TAMBELLI	65599
ROGÉRIO PEREIRA VIANA	65604
ROGÉRIO JADAITIS	65613
THIAGO ROSTRAN BARBOSA DE CERQUEIRA	65587
WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	65590

Que concluíram a formação para o exercício da atividade de Agente da Autoridade de Trânsito no município de São Vicente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de maio de 2025.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

DESPACHOS

Processo n.º 28.608/2023-8. Interessado: Sergio Luiz dos Santos; Valdeir Marques de Oliveira. Assunto: Apuração de Suposta Transgressão Disciplinar. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024. (Adv. Cristiene Maurício de Oliveira Silva – OAB/SP n.º 445.791).

Processo SEI n.º 34.629/2024-70. Interessado: Antônio Ferreira da Silva. Assunto: Servidor realiza registro de ponto em sua residência. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 12.311/2025-19. Interessado: Renata Soares dos Santos. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 16.847/2025-11. Interessado: Leandro Silvidio Rocha. Assunto: Duplo Vínculo Externo. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 19.088/2025-31. Interessado: Carlos Alberto Ribeiro dos Santos. Assunto: Contratação de Estagiário - DIRCONT. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 20.021/2025-49. Interessado: Vivian Saback de Freitas Machado. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 20.157/2025-59. Interessado: Diana do Carmo Teixeira. Assunto: Licença para Estudos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

Processo SEI n.º 20.419/2025-85. Interessado: Luí Charles Simões Paulino. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo SEI n.º 18.237/2025-44. Interessado: Denise Lie Molina Grossi. Assunto: Licença Congresso. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DA FAZENDA

ATA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE JOGOS DE LOTERIA INSTANTÂNEA PELO COMITÊ GESTOR DA LOTERIA DA BAIXADA. No dia 13 de maio de 2025 às onze horas, esteve reunido o Comitê Gestor do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente "Loteria da Baixada", instituído pela Portaria n.º 184/GB/23, para aprovação do Plano de Jogos de Loteria Instantânea encaminhado pela empresa AMZ LOTERIAS DO BRASIL LTDA, vencedora do certame da Concorrência Pública n.º 25/2023. O documento apresentado pela empresa foi o seguinte: Certificado da Plataforma GLI Single - Plataforma de Bet. Após a análise do plano apresentado, o Comitê Gestor aprovou, por unanimidade, Certificado da Plataforma GLI Single. Eu, Elisângela Pereira Domingues, titular da Secretaria da Fazenda, redigi a presente ata que foi assinada pelos membros do Comitê presentes.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DE SÃO VICENTE CONVIDA PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2025.

Convidamos todos os interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26 de maio de 2025, segunda-feira, a partir das 09 horas, no espaço Plenarinho da Câmara Municipal de São Vicente, localizado na Rua Jacob Emerich, 1.195, no Parque Bitaru - São Vicente, em que será apresentado o relatório referente a prestação de contas das ações realizadas, os resultados alcançados e a execução do orçamento da Secretaria da Saúde do primeiro quadrimestre do ano de 2025, em atendimento em que determina a Lei Complementar n.º 141/12.

SEÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca o Sr. Marcel Editilhões da Silva, para que apresente suas alegações no Proc. Adm. n.º 001-0000064832-2021-3 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vistas ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto ao e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Secretaria de Assuntos Jurídicos, convoca o Sr. Almir Roberto Martins, para que apresente suas alegações no Proc. Adm. n.º 3551009.401.00042366/2024-72 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Vistas ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto ao e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br.

SECRETARIA DE GESTÃO

APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 497/SEGES/2025
IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 6 de maio de 2025, considerando o Decreto n.º 6.810, de 13 de maio de 2025;

RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 497, de 04 de abril de 2025, que nomeou Ester Rodrigues de Paula, Reg. n.º 66.023, ao cargo de Assessor I, da "Secretaria Executiva do Prefeito", para alterá-lo para "Secretaria de Desenvolvimento Social".
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

APOSTILA N.º 02 À PORTARIA N.º 585/SEGES/2025
IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 6 de maio de 2025, e considerando o Decreto n.º 6.810, de 13 de maio de 2025;

RESOLVE:

Apostilar a alínea "a", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 585, de 06 de maio de 2025, que nomeou Ana

Paula Aparecida dos Santos, Reg. n.º 65.855, ao cargo de Assessor I, no "Gabinete do Prefeito", para alterá-lo para na "Secretaria de Esportes e Lazer".
Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 590/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00018337/2025-71,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de maio de 2025, Raquel Cristina Sansonetti Carramenha Fanti, Reg. n.º 19.402, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 1.536, de 26 de julho de 2012.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 604/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2025, David Riesco da Costa, Reg. n.º 63.462, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 629/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00018703/2025-91,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de maio de 2025, Magali Teixeira Mascarenhas, Reg. n.º 62.811, do cargo de Enfermeiro.

II - Revogar a Portaria GP n.º 496, de 07 de junho de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 668/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00019085/2025-05,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 08 de maio de 2025, Ludmila Andrade Castro Macedo, Reg. n.º 64.431, do cargo de Médico Ginecologista.

II - Revogar a alínea "b", do inciso VI, da Portaria SEGES n.º 1.559, de 19 de dezembro de 2022. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 669/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00019121/2025-22,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 08 de maio de 2025, Adamo Lima Ribeiro, Reg. n.º 16.902, do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

II - Revogar a Portaria SEAD/GP n.º 691, de 23 de julho de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 671/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria

GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00019965/2025-73

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 14 de maio de 2025, Cassiane de Jesus Santos, Reg. n.º 65.196, do cargo de Nutricionista.

II - Revogar o inciso VIII, da Portaria SEGES n.º 203, de 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 672/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00019976/2025-53,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 14 de maio de 2025, Eliene Maria Monteiro da Silva, Reg. n.º 66.001, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I.

II - Revogar a alínea "i", do inciso I, da Portaria SEGES n.º 236, de 18 de fevereiro de 2025. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 673/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 6 de maio de 2025, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18911/2025-91;

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância - Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 18911/2025-91.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 675/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 6 de maio de 2025;

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020:

I - Marcus Vinicius Alfieri Bispo da Costa, Reg. n.º 19.444, Programador de Sistemas, para exercer a Função de Confiança 2, na Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, da Secretaria Executiva do Prefeito;

II - Marcio Abade, Reg. n.º 65.273, Técnico de Suporte em Informática, para exercer a Função de Confiança 2, na Subsecretaria de Tecnologia e Controle Interno, da Secretaria Executiva do Prefeito.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 677/SEGES/2025

Designa Comissão encarregada do Processo Seletivo para o Programa de Estágios da Administração Direta do Município para o ano de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 18935/2025-40,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão encarregada do Processo Seletivo para o Programa de Estágios da Administração Direta do Município para o ano de 2025, composta pelos seguintes membros:

I - Cindy Gracieli Santana Rodrigues, registro n.º 61.020, que a presidirá;

II - Jaqueline Luciana Simão dos Santos, registro n.º 60.288;

III - Luciene Andrade, registro n.º 64.426.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - receber as inscrições e os documentos exigidos pelo edital;

II - proceder à análise e ao julgamento das candidaturas, avaliando-as e classificando-as conforme os critérios e condições previstas no edital;

III - decidir fundamentadamente quanto à habilitação ou inabilitação dos candidatos, quanto

à classificação ou desclassificação;

IV - emitir parecer prévio quanto aos recursos interpostos em face de suas decisões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 678/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00020163/2025-14,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 14 de maio de 2025, Vanessa da Conceição Niglia, Reg. n.º 66.033, do cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Língua Portuguesa.

II - Revogar a alínea "k", do inciso VIII, da Portaria SEGES n.º 126, de 28 de janeiro de 2025. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

PORTARIA N.º 679/SEGES/2025

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE, Secretário Municipal de Gestão Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e pela Portaria GP n.º 096, de 06 de maio de 2025, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00020172/2025-05,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 02 de junho de 2025, João Reginilson Carvalho Peixoto, Reg. n.º 19.043, do cargo de Eletricista.

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 1.172, de 20 de março de 2012.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 15 de maio de 2025.

IAGO RODRIGUES ERVANOVITE

Secretário Municipal de Gestão Substituto

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
12/05/25	14014	2024	17.171.626/0001-63	R\$ 19.040,00	109611
13/05/25	584	2025	26.727.694/0001-57	R\$ 3.150,00	7768
13/05/25	612	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2122
13/05/25	609	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 423,18	2123
13/05/25	622	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 725,42	2119
13/05/25	618	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 423,18	2130
13/05/25	619	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2129
13/05/25	9497	2024	40.821.204/0001-08	R\$ 19.908,04	124
14/05/25	2	2025	03.131.150/0001-22	R\$ 5.994,00	1295 / 1296
14/05/25	4558	2025	43.886.847/0001-28	R\$ 882,00	973
14/05/25	6841	2025	62.577.929/0001-35	R\$ 12.466,90	326927
14/05/25	1003	2025	83.472.803/0001-76	R\$ 18.025,11	69248
14/05/25	627	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2118
14/05/25	623	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 489,66	2127
14/05/25	6683	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 256,02	Recibo
14/05/25	1	2024	10.545.965/0001-13	R\$ 28.041,00	597
14/05/25	4115	2024	03.709.814/0058-23	R\$ 68.854,99	Diversas
15/05/25	7183	2024	27.208.318/0001-19	R\$ 2.640,00	133
15/05/25	7183	2024	27.208.318/0001-19	R\$ 1.430,00	134
15/05/25	7183	2024	27.208.318/0001-19	R\$ 2.640,00	128
15/05/25	9732	2024	68.441.021/0001-86	R\$ 4.400,00	12425
15/05/25	446	2025	68.441.021/0001-86	R\$ 4.400,00	12755
15/05/25	625	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 362,71	2121
15/05/25	614	2025	01.291.328/0001-77	R\$ 725,42	2117
15/05/25	353	2016	52.885.910/0001-00	R\$ 9.828,37	Recibo
15/05/25	353	2016	52.885.910/0001-00	R\$ 5.171,63	Recibo
15/05/25	6849	2025	04.196.645/0001-00	R\$ 213,35	11021668
15/05/25	4576	2025	51.104.853/0001-04	R\$ 225,40	735
15/05/25	3726	2025	51.104.853/0001-04	R\$ 1.408,75	734
16/05/25	6874	2025	60.985.017/0001-77	R\$ 193,24	Recibo
16/05/25	240	2025	10.545.965/0001-13	R\$ 28.041,00	609
16/05/25	822	2025	34.075.109/0001-00	R\$ 10.425,00	2515
16/05/25	344	2025	22.356.297/0001-65	R\$ 4.366,49	53
16/05/25	1567	2025	22.356.297/0001-65	R\$ 4.366,49	208

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 19 de Maio de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JRF
EDITAL N.º 04/2025.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio do Presidente da Junta de Recursos Fiscais – JRF, no estrito cumprimento de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 193/97, designado pela Portaria 91/2025/GP, torna público o presente Edital a quem possa interessar, que se encontra em pauta para o dia 27/05/2025 às 14h, para sessão de debates e julgamento, na SEJUR, sito à Praça das Bandeiras n.º 15, 5º Andar – Centro – São Vicente/SP, o seguinte processo: Processo n.º 35791/2022

Recorrente: MENEZES & MARAR LTDA – CNPJ: 05.210.350/0001-04. Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN. Processo n.º 18721/2023

Recorrente: COLÉGIO NOVAS EVOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 08.192.549/0001-37. Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN. Processo n.º 35551/2020

Recorrente: MEYLING LEONE OLIVEIRA EIRELI – EPP (COLÉGIO JPSV ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EIRELI). CNPJ: 05.793346/0001-08. Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN. Processo n.º 41585/2020

Recorrente: HOSPITAL ANA COSTA S/A. CNPJ: 68.253.731/0005-06. Assunto: Recurso em segunda instância contra lançamento de Imposto sobre Serviços – ISSQN.

As sessões da JRF serão restritas aos interessados, observando o dever legal de sigilo nas situações cabíveis, conforme disposto no Regulamento Interno.

ANDREA LOPES DA SILVA
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Centro Automotivo do Black Eireli–CNPJ **661.794/****-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente das notificações de débitos n.º 1543/2024, 1545/2024, 1546/2024, 1547/2024, 339/2025, 340/2025 e 341/2025, referentes ao exercício de 2021 a 2024, geradas por meio de levantamento fiscal. Proc. Adm. n.º 9333/2024-4. São Vicente, 19 de maio de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa Silvia Ester Corbatta–CNPJ **.706.492/****-**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta, para ficar ciente da baixa da Inscrição Municipal n.º 858.650 a partir de novembro/2021. Proc. Adm. n.º 17374/2011-5. São Vicente, 19 de maio de 2025.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO
Coordenador do ISSQN
RICARDO FERREIRA RUAS
Diretor Tributário**SECRETARIA DE LICENCIAMENTO****DEPACAD – PROC. ADM. N.º 40.442/22**

Interessado: MARIA JACINTA DA CORTES E OUTROS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Maria Jacinta da Corte e Outros, e o(a) Responsável Técnico(a), Sr(a). Silvana Lúcia de Araújo Col, processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se do dia 19/10/22. Em caso de não atendimento do mesmo em 20 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a Lei Complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento em substituição**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 3.979/05**

Interessado: DAVID DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24º. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT
Secretário Municipal de Licenciamento em substituição**DEPACAD – PROC. ADM. N.º 5.122/1962**

Interessado: CELIA GIL FREITAS FERRAZ

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/

acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 47.619/18

Interessado: JAIR ALVEZ DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 47.580/09

Interessado: WOLNEY BUENO BOTELHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de deferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 19.285/86

Interessado: EUNICE CORRÊA DA LUZ

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°.

São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 3.276/25

Interessado: TANIA CRISTINA GOMES DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 11.637/80

Interessado: ARNALDO JORGE LEITE

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), INFORMA através deste Edital de Citação que o pedido de recurso referente ao lançamento de área irregular/acrescida no IPTU, obteve parecer de indeferimento pelo Departamento de Fiscalização. Para ciência do parecer, o processo permanecerá pra consulta em até 05 dias úteis, com posterior arquivamento por desinteresse do requerente, conforme descrito na Lei Complementar 1037/21, em seu Artigo 24°. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 35.294/22

Interessado(a): OCTAVIO R. DE ARAÚJO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Octávio R. de Araújo, Rua Manoel C. Raia, 472, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 130853, datado de 06/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT

Secretário Municipal de Licenciamento em substituição

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 4.931/25

Interessado(a): ALESSIO DURAZZO

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Aléssio Durazzo, Av. Mascarenhas de Moraes, n.º 16, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130266, datado de 09/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em substituição****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 4.930/25**

Interessado(a): HAROLDO VERTA LUDUVICE

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Haroldo Verta Ludovice, Rua Visconde de Tamandaré, n.º 182, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130645, datado de 25/03/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em substituição****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 4.929/25**

Interessado(a): ESPÓLIO DE JOFRE FERNANDES LAPA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Espólio de Jofre Fernandes Lapa, Pça. Infante Dom Henrique, n.º 27, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130281, datado de 16/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em substituição****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 5.024/25**

Interessado(a): ELAINE MARIA TERROSO

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Elaine Maria Terroso, Av. Capitão Mor Aguiar, n.º 97, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130297, datado de 07/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em substituição****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 31.326/20**

Interessado(a): ZELITA MARIA DE MOURA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Zelita Maria de Moura, Rua Paraguassu, n.º 45, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 129974, datado de 28/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em substituição****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 2.466/24**

Interessado(a): LAVÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Lavínia Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., Av. Prestes Maia, n.º 119, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130556, datado de 23/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em substituição**

DEFISAI – PROC. ADM. N.º 56.085/22

Interessado(a): ESPÓLIO WALTER PEDRO LOPES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Espólio Walter Pedro Lopes, Av. Marechal Humberto de A. Castelo Branco, n.º 559, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Aviso-Recibo n.º 519623/25, datado de 06/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em substituição****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 6.866/24**

Interessado(a): JOSÉ PINTO CORREA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), José Pinto Correa, Rua Santo Antônio n.º 474, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 130857, datado de 06/05/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em substituição****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 4.928/25**

Interessado(a): ESPÓLIO MARIA NILZA DE OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Espólio Maria Nilza de Oliveira, Avenida Engenheiro Luis La Scala Junior, n.º 482, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 129971, datado de 16/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em substituição****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 2.466/24**

Interessado(a): LAVÍNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Lavínia Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., Av. Prestes Maia, n.º 119, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130556, datado de 23/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em substituição****DEFISAI – PROC. ADM. N.º 4.722/25**

Interessado(a): Proprietário do imóvel
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a), Proprietário do imóvel Rua Piquerobi, n.º 48, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação n.º 130459, datado de 30/04/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de maio de 2025.

GABRIEL BIRKETT**Secretário Municipal de Licenciamento em substituição****SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 035/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente

no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 035/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
EGV 1F89	H710279412	74630	12/03/25
DUO3116	X810156859	60503	12/03/25
FOQ 2363	H710279595	74550	14/03/25
PJV 6H25	X810156972	60503	14/03/25
FWF8D61	H710279474	74550	12/03/25
DSB 4717	X810156990	60503	14/03/25
FZW1C77	H710279680	74550	16/03/25
DGX 5390	X810156882	60503	13/03/25
TIO 1H01	H710279584	74630	14/03/25
GCO7B51	H710279655	74550	16/03/25
GEY2D46	H710279598	74550	15/03/25
IAP 2F78	H710279624	74550	15/03/25

RTV 1C89	F860006082	57380	20/03/25
OZV 6A84	K870261724	76252	20/03/25
DNP 3511	K870022855	60501	04/02/25
DVK 8087	X810157353	60503	18/03/25
CXW0777	X810157218	60503	18/03/25
RNI 3H43	K87026123	72340	20/03/25
FUU 4969	X810157369	56732	18/03/25
DRT 4A26	H710279690	74550	16/03/25
TKJ 6F36	X810157248	60503	18/03/25
FKJ 3G77	H710279701	74550	16/03/25
DCE3B94	K870258672	51851	20/03/25
ENV 7161	S831046363	60501	03/04/25
ENV 7161	S831046364	65992	03/04/25
DYD5E49	S831046299	60501	01/04/25
DDP 1424	X810157520	60503	21/03/25
FHL 5916	K870219232	55414	25/03/25
DHY1A68	K870250935	51851	23/03/25
PYN 6F57	X810157404	60503	19/03/25
GJK 1439	S831046835	51851	01/04/25
GJK 1439	S831046836	65992	01/04/25
SUN4D58	K870261559	73400	23/03/25
DDP 1424	X810157557	60503	22/03/25
DYP 1940	K870258119	66532	25/03/25
RPJ 7A63	K870258491	58196	22/03/25

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO N.º 035/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de

multas, impressão de formulários e/ou boletos. O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 035/2025

Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
DNQ 3B60	K870234293	58433	21/02/25	195,23
DNQ 3B60	K870234294	65992	01/02/25	293,47
EWG 0B68	K870231147	66020	31/01/25	293,47
EBF 5693	K870233283	65992	31/01/25	293,47
DKV 4095	S831036540	51930	28/01/25	293,47
CAM 2D85	G620011080	55412	25/01/25	195,23
FKJ 4283	K870238370	73400	31/01/25	130,16
DAN 7563	G620011118	55412	26/01/25	195,23
DAN 7563	K870235007	55413	25/01/25	195,23
FKJ 4283	K870238371	65992	31/01/25	293,47
ERA 8G02	K870233044	66020	27/01/25	293,47
SWM 9J39	S831036932	60501	27/01/25	293,47
EHA 1H67	K870228098	60501	01/02/25	293,47
RBA 5G09	K870230055	51851	28/01/25	293,47
FCN 7I15	G620011131	55412	28/01/25	195,23
FOS 3E59	K870238250	73400	31/01/25	130,16
FOS 3E59	K870238251	65992	31/01/25	293,47
SUR 7F40	K870238239	65992	31/01/25	293,47
TLZ 6J40	K870238213	73400	31/01/25	130,16
GEZ 4F89	S831036516	73400	27/01/25	130,16
BTJ 6H33	K870231137	54526	30/01/25	195,23
FHU 5D56	S831033377	76331	27/01/25	293,47
ESO 1162	K870238557	73400	28/01/25	130,16
ESO 1162	K870238558	65992	28/01/25	293,47
ESO 0263	K870238261	73400	31/01/25	130,16
EKE 7I14	K870239431	60501	24/01/25	293,47
SUR 7F40	K870238238	73400	31/01/25	130,16

DYG 9613	X810153446	60503	31/01/25	293,47
FIC 3A99	H710275726	74550	29/01/25	130,16
GFZ 8F55	X810153451	60503	31/01/25	293,47
MUM 5863	H710275741	74550	29/01/25	130,16
GIW 7H54	H710275769	74550	29/01/25	130,16
FNI 3A86	X810153310	60503	28/01/25	293,47
SVK 9G75	H710275611	74710	27/01/25	880,41

Esse documento foi assinado por Sandra Conti da Costa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/V5QLD-5BBLQ-DHU2Q-GURM6>

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/25 – PROC. ADM. N.º 10.936/24.

Objeto: Registro de Preços para itens de manutenção e reparos de redes lógicas da Prefeitura Municipal de São Vicente, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas pelo Edital e termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Ata de Registro de Preços n.º 35/25 – Construmix Depósito De Materiais Para Construções Ltda. Valor: R\$ 322.364,30 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Data da assinatura: 14/05/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/25 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/25 – PROC. ADM. N.º 11.107/24.

Objeto: Serviço de locação de comunicação unificada (UC), locação de linhas telefônicas convencionais e linhas telefônicas gratuitas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposições do edital, termo de referência e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Contrato n.º 22/25 – CAM Tecnologia Ltda. Valor: R\$ 234.372,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais). Data da assinatura: 16/05/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

RENAN ROCHA RIBEIRO

Subsecretário de Tecnologia e Controle Interno

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/24 – PROC. ADM. N.º 7.483/24.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação da Rua Duque de Caxias – Bairro Vila São Jorge – Município de São Vicente/SP. Recebimento das Propostas: até as 08h45min do dia 10/07/25. Início da Sessão Pública de Etapa de Lances: a partir das 9 horas do dia 10/07/25, após a avaliação das propostas pela Agente de Contratação. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br, solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações do Edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da página www.saovicente.sp.gov.br e no Portal www.novobbmnet.com.br, a partir do dia 20/05/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/24 – PROC. ADM. N.º 9.523/24.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, para a composição do cardápio saudável da merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos. Vencedor dos Lotes 1, 2, 3, 6 e 8 – NTB Comercial de Alimentos Ltda., no valor total de R\$ 24.684.180,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais). Vencedor do Lote 4 – C.C.M Comercial Creme Marfim Ltda., no valor total de R\$ 3.265.200,00 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). Vencedor do Lote 05 – Da Amora Poesia Textil Eireli Ltda, no valor total de R\$ 2.617.880,00 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta reais). Vencedor do Lote 09 – Litomar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., no valor total de R\$ 2.146.690,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais). Os Lotes 7 e 10 restaram Fracassados. Adjudicado em 12/05/25. Homologado em 12/05/25. Just.: Art. 28, inc. I, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/25 – PROC. ADM. N.º 1.984/25.

Objeto: Dedetização e desratização para atender à Secretaria de Bem-Estar Animal - SEBEM. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Lote 01, Empresa K Oliveira dos Santos Controle de Pragas Limitada, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), Contratada: Lote 02, Empresa Santex Controle de Pragas e Saneamento Ltda., no valor total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Data da Autorização: 08/05/25. Just.: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MARIO SANTANA NETO

Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 54/25 – PROC. ADM. N.º 5.226/25.

Objeto: Fornecimento de salgados, bolos e bebidas para consumo nos eventos do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e do Dia Nacional da Adoção, promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 20/05/25 até as 8 horas do dia 26/05/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 9 às 15 horas do dia

26/05/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 52/25 – PROC. ADM. N.º 5.228/25.

Objeto: Aquisição de camisetas pretas e camisetas brancas, ambas com arte definidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 16 horas do dia 20/05/25 até as 8 horas do dia 27/05/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h05min às 14h05min do dia 27/05/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/25 – PROC. ADM. N.º 1.980/25.

Objeto: Locação de vans para transporte dos atletas que participarão de competições oficiais no calendário esportivo do Estado, representando a Cidade de São Vicente, em atendimento à Secretaria de Esportes e Lazer - SESPOR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas a partir de 20/05/25 às 16 horas, até as 08h30min do dia 02/06/25. Abertura das Propostas: às 08h35min do dia 02/06/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 08h40min do dia 02/06/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Informações: Telefone (13) 3579-1398 com Márcio Helfstein. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/25 - PROC. ADM. N.º 11.591/24.

Objeto: Registro de Preços para execução de serviços de paisagismo, para implantação de áreas verdes nas Unidades Municipais de Ensino e equipamentos da Secretaria da Educação - SEDUC, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor: RS Construção Civil e Paisagismo Ltda. Valor: R\$ 1.680.417,25 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 14/05/25. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI

Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 31/23 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 245/23 – PROC. ADM. N.º 16.678/23.

Objeto: Contratação de 5 (cinco) licenças de uso de plataforma de colaboração integrada em nuvem, com armazenamento ilimitado. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Safetec Informática Ltda. Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência. Reajuste e Reequilíbrio. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Data da assinatura: 16/04/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de maio de 2025.

KENNEDY LUI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Imprensa e Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO N.º 23/25 – DISPENSA N.º 51/25 – PROC. ADM. N.º 4.338/25.

Objeto: Contratação de empresa para operação da área de transbordo e triagem dos resíduos da construção civil, volumosos e inertes no Município de São Vicente, SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Contrato n.º 23/25 – T.M. Construção Civil e Locações Ltda. Valor: R\$ 6.998.400,00 (seis milhões, novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 16/05/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

FLÁVIA RAMACCIOTTI

Secretária Municipal de Meio Ambiente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 53/25 – PROC. ADM. N.º 5.227/25.

Objeto: Aquisição de material gráfico, para atendimento da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 18 horas do

dia 20/05/25 até as 8 horas do dia 27/05/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 08h30min às 14h30min do dia 27/05/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****SECRETARIA DE GESTÃO****EXTRATO DETERMO ADITIVO N.º 13 AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA ESPLANADA – PROCESSO ADM. N.º 23.786/08.**

Comodatária: Prefeitura Municipal de São Vicente. Comodante: Sociedade Esportiva Esplanada, representada por seu presidente, Sr. José Roberto Nascimento. Objeto: Cessão a título gratuito do imóvel localizado na Rua Capitão Gregório de Freitas, n.º 508 – Parque São Vicente, neste Município, destinado ao funcionamento do Centro de Convivência para a Terceira Idade. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses de 10/06/25 a 09/06/27. Just.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de maio de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/25 – EDITAL N.º 39/25 – PROC. ADM. N.º 1.772/25.**

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada na locação de compressores de ar comprimido e sistema de vácuo clínico incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva com peças, para atender as necessidades da Maternidade Municipal e Pronto Socorro do Jardim Rio Branco da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 05/06/25. Abertura das Propostas: Às 9h30min do dia 05/06/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 05/06/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a disputa: www.novobbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****EXTRATO DE ATAN.º 139/25-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/25 - EDITAL N.º 20/25 - PROC. ADM. N.º 1.161/25.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Medfio Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene bucal para o Programa de Prevenção em Saúde Bucal Dente-São, realizado nas Unidades Escolares e Creches do Município de São Vicente, Programa Sorriso Maternal nas Unidades de Saúde e Programa de Atendimento Odontológico pelo Consultório na Rua, da Coordenação de Saúde Bucal da Diretoria de Atenção Primária à Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 20/05/25 a 20/05/26. Valor Total: R\$ 92.190,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****EXTRATO DE ATA N.º 140/25 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/25 - EDITAL N.º 20/25 - PROC. ADM. N.º 1.161/25.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Higivital Comércio de Produtos Cosméticos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene bucal para o Programa de Prevenção em Saúde Bucal Dente-São, realizado nas Unidades Escolares e Creches do Município de São Vicente, Programa Sorriso Maternal nas Unidades de Saúde e Programa de Atendimento Odontológico pelo Consultório na Rua, da Coordenação de Saúde Bucal da Diretoria de Atenção Primária à Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 20/05/25 a 20/05/26. Valor Total: R\$ 175.600,00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde****ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/25R – PROC. ADM. N.º 1.192/25.**

Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 21/25R está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde**

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/25 – PROC. ADM. N.º 10.732/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 28/25 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/25 – PROC. ADM. N.º 10.564/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 29/25 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO. N.º do
Processo: 3551009.401.00014090/25-13.
Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE
DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

Assunto: Notificação – Apuração de Infração – Descumprimento total de Obrigações assumidas em processo licitatório. A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica a representante legal da empresa Serviço Nacional de Diagnósticos por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.827.526/0001-42, sediada na Avenida Paulista, n.º 1471, Bela Vista, no município de São Paulo/SP, CEP 01311-927, Sra. Sueli Campelo Hernandez Silva, CPF n.º XXX.167.888-XX, para o fim de comunicar que se encontra em trâmite nos autos do Processo Digital SEI n.º 3551009.401.00014090/25-13, procedimento administrativo para apuração de infração contratual consistente no descumprimento total das obrigações assumidas na Licitação não diferenciada de ampla participação, do tipo menor preço global, realizada pelo Município de São Vicente, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 135/24 (Processo Administrativo n.º 9748/24), que tinha por objeto a contratação de empresa médica especializada na prestação de serviço de Ultrassonografia, para atender a demanda das unidades da Diretoria de Atenção Especializada, da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante do instrumento convocatório correspondente. A infração em questão está materializada, em tese, pelo não comparecimento injustificado da representante da empresa ora notificada, nos termos do subitem 10.5 do edital, para a assinatura do contrato de prestação de serviços decorrente

do referido certame, a ela adjudicados, o que pode sujeitar a contratada, com fundamento nos artigos 155, incisos V e VI, e 156, incisos II e IV combinados com os §§ 4º e 5º deste último artigo, todos da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como no item 12, subitens 12.1, II e III, 12.5 e 12.6 do instrumento convocatório, às sanções administrativas ali previstas, a saber, dada a gravidade da conduta, em razão do prejuízo causado à Administração, que se viu na necessidade de lançar-se em contratação emergencial do objeto do certame, pena de a população ficar desassistida de um serviço que não podia sofrer solução de continuidade, na aplicação de multa a ser calculada, na forma do edital (subitens 12.2 e 12.4), arbitrada em 15% sobre o valor do contrato licitado, e de impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente pelo prazo de 03 [três] anos). Fica a empresa notificada de que lhe está sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Servirá a presente de Ofício, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. P.I. São Vicente, 05 de maio de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

NOTIFICAÇÃO. N.º do
Processo: 3551009.401.00013959/25-11.
Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE
DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

Assunto: Processo Administrativo n.º 9737/24 - PREGÃO Eletrônico n.º 109/24. A Prefeitura Municipal de São Vicente por meio de sua Secretaria da Saúde, notifica a representante legal da Empresa Serviço Nacional de Diagnósticos por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.827.526/0001-42, sediada na Avenida Paulista, n.º 1471, Bela Vista, no município de São Paulo/SP, CEP 01311-927, Sra. Sueli Campelo Hernandez Silva, CPF n.º XXX.167.888-XX, para o fim de comunicar que se encontra em trâmite nos autos do Processo Digital SEI n.º 3551009.401.00013959/25-11, procedimento administrativo para apuração de infração contratual consistente na inexecução total das obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 24/24, por ela firmado no dia 06 de dezembro de 2024, no bojo da

Licitação não diferenciada do tipo menor preço global por lote (ampla participação), realizado pelo Município de São Vicente, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 109/24 (Processo Administrativo n.º 9737/24), que tinha por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem do tipo mamografia digital, com o fornecimento de equipamentos apropriados, instalações adequadas e mão de obra especializada, para atendimento aos usuários do SUS da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante do instrumento convocatório correspondente. A infração em questão está materializada, em tese, na recusa injustificada da empresa contratada em executar o objeto do contrato, nos termos do item 14 do edital e cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 24/24, o que pode sujeitá-la, com fundamento nos artigos 155, inciso III, e 156, incisos II e III combinados com os §§ 4º e 5º deste último artigo, todos da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como no item 12, subitens 12.1, II e III, 12.5 e 12.6 do instrumento convocatório, às sanções administrativas ali previstas, a saber, dada a gravidade da conduta, na aplicação de multa a ser calculada, na forma do edital (subitens 12.2 e 12.4), arbitrada em 15% sobre o valor do contrato celebrado, e de impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de São Vicente pelo prazo de 03 [três] anos). Fica a empresa notificada de que lhe está sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação no Boletim Oficial do Município, para, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, se quiser, oferecer, em defesa prévia, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para as sanções acima destacadas, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021, e alterações posteriores. Servirá a presente de Ofício, nos termos do Decreto Municipal n.º 5565-A, de 2021. Ficam, desde já, franqueadas as vistas dos autos para requerer o que necessário. P.I. São Vicente, 05 de maio de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 05/23 – PROC. ADM. N.º 5.616/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Kontato Comercial Ltda. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 05/23, a contar de 01/05/25. Just.: Art.

57, §1º, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 23 de abril de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 12/23 – PROC. ADM. N.º 35.197/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Engetal Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do prazo de execução do Contrato de Execução de Obras n.º 12/2023, a contar de 11/05/25. Just.: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 9 de maio de 2025.

MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 499 - Publicada em 20/05/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 04/23 - PROC. ADM. N.º 302/23. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente. Contratada: Magma Assessoria Ltda. Objeto: Prestação de serviços técnicos na área atuaria e contábil, com realização de consultoria permanente atuarial e avaliações atuariais. Valor total anual: R\$ 263.082,73. Vigência: 12 (doze) meses, de 09/05/25 a 08/05/26. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/SP, torna público que, em conformidade com o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, fica REVOGADO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação que visava à contratação da empresa Águia Educação e Soluções Executivas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 53.439.116/0001-98, para prestação de serviços de assessoria na elaboração do Planejamento Estratégico deste RPPS. A revogação deve-se à insuficiência de elementos que comprovem

a inviabilidade de competição, tornando o processo inadequado sob o aspecto legal para prosseguimento na forma de inexigibilidade. O procedimento será substituído por processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. São Vicente, 20 de maio de 2025.

MARCELO MENEGATTI DOS SANTOS CRUZ
Superintendente

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Sandra Conti da Costa
CPF: ***.808.071-**
Data: 20/05/2025 16:39:10 -03:00

[TEHCERT](#)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V5QLD-5BBLQ-DHU2Q-GURM6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Sandra Conti da Costa (CPF ***.808.071-**) em 20/05/2025 16:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	juliane.pouza@saovicente.sp.gov.br
Email verificado	
3r71iy5g+A6QxNfq+FgdZe153Y1evp9VvZGCq7N0D+k=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/V5QLD-5BBLQ-DHU2Q-GURM6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>